



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 318/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1299, datado de 17 de Agosto de 1994, Estatuto dos Servidores Cívicos do Município de Canhotinho – PE, e considerando ainda o Laudo Médico da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento da servidora **Ester Muniz Correia Feitosa**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação **CONCEDENDO-A** Licença Médica pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 05 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de maio de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 02 de junho de 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO